ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: CRIA O SELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica criado o Selo Patrimônio Histórico Comercial do Município de Campina Grande.

§ 1º O Selo previsto no caput deste artigo será concedido e afixado nos estabelecimentos comerciais situados no Município de Campina Grande e os critérios para recebimento do Selo serão dentre outros a relevância para a sociedade campinense, tempo de funcionamento, etc.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.

Rafael Pereira Sousa (Rafafá)
Vereador – União Brasil

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RAFAFÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento propõe a criação do Selo Patrimônio Histórico Comercial em Campina Grande para preservar e valorizar os estabelecimentos comerciais que representam a história da cidade.

Este selo reconhecerá e protegerá esses locais, incentivando sua conservação e promovendo o turismo cultural. Além disso, servirá como uma ferramenta de marketing para os negócios locais, destacando sua relevância histórica e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável. Ao mesmo tempo, reforça o compromisso das autoridades com a preservação da história e cultura da cidade, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os cidadãos.

Assim, o selo não apenas protege os prédios históricos, mas também promove um senso de identidade e orgulho cívico entre os habitantes de Campina Grande, garantindo que as gerações futuras possam desfrutar e aprender com o rico legado deixado por seus antepassados comerciantes.

Diante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.

Rafael Pereira Sousa (Rafafá)
Vereador – União Brasil